

Lei nº 1297

12-08-58



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/06/58

DIGITALIZADO

EM: 16/01/02

PROJETO DE LEI Nº 33/58

Roberta Oloch
FUNCIONÁRIA

ASSUNTO: Propriedade de utilidade pública a
entidade que indica

VEREADOR Waldemar P. Santos

LEI Nº 1297 DE 12/08/58 sancionada.

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____



Lei: 012971958
Projeto: 00331958
Autor: WALDEMAR DOS SANTOS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA





408-100-01/56

MAN/

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.297, DE 12 DE Agosto



Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTOS BUNONT, com sede e fóre jurídico nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE Agosto DE 1958.



PREFEITO MUNICIPAL



Dr. João Cavalcante Figueiredo
Secretário de Educação e Cultura

PROJETO DE LEI Nº 33

Considera de utilidade pública a entidade que indica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTOS DUMONT, com sede e foro jurídico nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1958.

Aprovado em 1ª discussão. Em 4/6/58 (PRESIDENTE)

Valdemar Pedro dos Santos

Valdemar Pedro dos Santos Vereador.

ANEXO: Certidão de 1ª e 2ª estatutos da Associação. Aprovado em 2ª discussão. Em 7/6/58 (PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final. Em 7/6/58 (PRESIDENTE)

Handwritten notes and signatures, including '26-6-58' and 'X' marks.

Handwritten notes in the top left corner, including 'A Comissão de Redação Final' and 'de 26/6/58'.

Documentação de interesse Interativo
3 - J. S. Alves
PROFESSOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

PARER Nº 7 /58 ao Projeto Lei nº 33/58



O vereador Waldemar Pedro dos Santos, solicita no projeto de lei nº 33/58, de sua autoria, seja considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Santos Dument, com sede e fóro nesta cidade.

Ciente de que se trata de uma sociedade que tem prestado reais serviços à coletividade, como por exemplo, no caso de acidente verificado no Legonar, onde sua assistência salvou e abrigou inúmeras famílias ali residentes, somos de parecer que deve ser considerada a sua utilidade já por várias vezes comprovada.

Acresce que a aludida entidade propicia a seus associados auxílio médico e nutricional bem como contempio por morte de seus sócios.

Assim, é favorável o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1958.

Handwritten signatures:
Presidente
Relator
Carvalho
Ferreira
Ferreira

Ap. 12/10/58.
J. F. L.
7.8.58

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 33/58:



Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAUDES DUMONT, com sede e fôro jurídico nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 7 de julho de 1958.

José Martins ----- PRESIDENTE
Walter Cavalcante ----- RELATOR
Sebastião F. Bayma

